

PORTARIA N.º 634/2021 – DG

Suspende os efeitos da Portaria n.º 259/2021-DG

O **Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão liminar proferida no Mandado de Segurança n.º 0005158-71.2021.8.16.0004, n.º 0005066-93.2021.8.16.0004 e n.º 0005163-93.2021.8.16.0004;

Considerando a Resolução n.º 780/2019-CONTRAN;

Considerando a necessidade de garantia à ordem administrativa e ao interesse público;

Considerando o quantitativo de frota e emplacamentos nos anos de 2020 e 2021, no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando o Ofício n.º 416/2021 GAB-CGE, sinalizando quanto a necessidade de maior pluralidade de cadastramento das empresas, promovendo aos cidadãos paranaenses maior possibilidade de escolha;

Considerando o protocolo n.º 17.927.460-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por prazo indeterminado, os efeitos da Portaria n.º 259/2021-DG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente
Wagner Mesquita de Oliveira,
Diretor-Geral
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR



ePROCOLO



Documento: **DG_PORT_2021_634_AJU_17.927.4604.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 02/08/2021 08:56.

Inserido ao protocolo **17.927.460-4** por: **Eliane dos Santos** em: 02/08/2021 08:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9a638e0ce407da73b66dec6a019cffe9.